

10o Encontro ABCP – Ciência Política e Política: Memória e Futuro
Belo Horizonte – 30 de agosto a 2 de setembro de 2016

Teoria Política

**PHILIP PETTIT E A TRADIÇÃO REPUBLICANA:
CONSIDERAÇÕES SOBRE ALGUMAS DE SUAS FONTES**

Luís Falcão (UFF)

Resumo

Introdução

Os estudos sobre o republicanismo têm se intensificado nas últimas décadas nos mais diferentes campos das ciências humanas. Ao longo da segunda metade do século XX, a cisão entre as pesquisas de cunho histórico dessa tradição e as formulações analítico-normativas foram marcas importantes do republicanismo. Contudo, o surgimento da contribuição de Philip Pettit, a partir dos anos noventa, promoveu a união entre essas duas vertentes.

A ambição de sua “filosofia pública”, como ele define seu projeto, avança na conciliação entre um conceito fundamental que confere unidade teórica ao republicanismo – a liberdade como não-dominação em oposição à liberdade como não-interferência – ao mesmo tempo em que busca respaldo na averiguação historiográfica dos autores centrais dessa tradição. Frequentemente, Pettit afirma que sua inspiração teve origem nos trabalhos de Zera Fink, Caroline Robbins, Hans Baron, Felix Raab, Quentin Skinner e, principalmente, John Pocock. Pettit considera ainda que a tradição republicana se embasa em escritores romanos, com particular ênfase em Cícero. Desse modo, a tradição “italo-atlântica”, como ele resume essas teses, ofereceria o contorno histórico necessário à sua filosofia pública.

Já foi diversas vezes debatido sobre a distinção entre uma forma de republicanismo assentada nos pensadores gregos, com destaque para Aristóteles, que teria sua continuidade no século XX, dentre outros, com Pocock e, assim, difeririam da origem romana. O presente trabalho não pretende explorar essa vertente, mas, antes, testar algumas das fontes mobilizadas por Pettit à luz da contribuição de Robbins, Raab e, sobretudo, Pocock.

Para Fink, Skinner e talvez também Baron, o modelo romano certamente tem primazia sobre o grego. Mas não se pode dizer o mesmo de Pocock. Assim, este trabalho parte da premissa, declarada por ele mesmo, de que Pettit tem em seu horizonte esse conjunto de pesquisas e, a partir desse ponto, buscará confrontar com alguns autores que, de fato, ele mobiliza. No conjunto dos pensadores republicanos, Pettit identifica e emprega recorrentemente Algernon Sidney, Thomas Paine, Joseph Priestley e Richard Price, sempre, pautado no critério da liberdade como não-dominação. Parece interessante que, além de não serem alvo destacado das pesquisas de Pocock, o autor de *The Machiavellian Moment* nega, nas raras vezes em que se manifesta sobre eles, que sejam republicanos. Porém, Pettit mantém a posição de que, além de republicanos, são caudatários do momento maquiaveliano.

Ao observar os aspectos gerais das teorias dos quatro pensadores ingleses podem-se encontrar linhas argumentativas bastante semelhantes. De algum modo, congregam no recurso ao direito natural e ao contratualismo, na dualidade na definição de liberdade em estado de natureza e estado civil, na defesa do governo misto e regido por leis. Porém, Pettit destaca a dimensão da não-dominação como critério não apenas da definição da liberdade, mas também de construção de um governo legítimo. A matriz contratualista, sobre a qual o próprio Skinner se refere como critério

importante para a identificação da liberdade como não-interferência, certamente os afasta da tradição reconstruída por Pocock. Assim, o que leva Pettit a ignorar a posição de Pocock será um dos pontos de análise.

O fato de Pettit congregar averiguação histórica da tradição republicana a partir do conceito de liberdade como não-dominação acabou por produzir uma imprecisão entre as fontes que mobiliza e a aceitação da tese do momento maquiaveliano. Assim, o autor permite que se leia nas entrelinhas que, na verdade, suas fontes históricas estão submetidas à sua tese central, qual seja, a de que o republicanismo se diferencia de outras teorias políticas pelo conceito de liberdade como não-dominação.

Objetivos

Diante do reconhecimento de Pettit de que as teses de Robbins, Raab e, sobretudo, Pocock lhe oportunizaram a identificação histórica de sua teoria, o presente trabalho visa identificar os motivos que levaram Pettit a inserir Sidney, Paine, Priestley e Price na tradição republicana. A hipótese central é de que ao definir o republicanismo como uma tradição de pensamento fundamentalmente fincada na liberdade como não-dominação acabou levando Pettit a ser obrigado a reconhecer que autores tributários do jusnaturalismo e do contratualismo que desenvolvem a liberdade como não-dominação sejam também republicanos, a despeito do que argumenta Pocock.

Metodologia

O trabalho se centra nos textos de Pettit, Sidney, Paine, Priestley e Price buscando os pontos de contato entre os autores em contraste com a interpretação de Pocock. Metodologicamente, isolaremos os conceitos centrais das teorias de modo que as evidências dos conceitos de não-dominação e do jusnaturalismo sejam capazes de comprovar, de um lado, a pertinência do argumento de Pettit e, de outro, a inconsistência de se afirmar que sejam parte da tradição ítalo-atlântica. Para isso, destacaremos os aspectos textuais que permitem essa leitura.

Resultados

O motivo que leva Pettit a afirmar que os quatro autores ingleses são, não apenas republicanos, mas igualmente partícipes da tradição descrita por Pocock é que eles congregam na definição de liberdade como não-dominação. Não se trata de afirmar uma inconsistência teórica de Pettit ou de seu conceito fundamental, trata-se apenas de identificar uma inconsistência entre o que ele afirma ser a tradição republicana e o que de fato mobiliza para a sua definição. Conclui-se que o argumento de Pettit não é abalado por tal inconsistência, mas que permanece legítimo o questionamento da necessidade de se dizer que extraiu suas teses da tradição descrita por Pocock.

Palavras-chave: Republicanismo; Philip Pettit; Contratualismo

Introdução

A maioria das interpretações republicanas da atualidade reconhece, com bastante pertinência, na contribuição de Zera Fink, em 1945, a mais importante retomada dos estudos da temática no século XX. Fink foi o responsável por cunhar a expressão “republicanismo clássico”, que se tornaria controversa cinco décadas depois, para designar um conjunto de pensadores ingleses durante as revoluções do século XVII. Oriundo de uma interpretação literária, o autor identifica marcantes pontos de contato entre as teorias do governo misto e a teoria dos ciclos históricos do universo greco-romano, bem como a virada do pensamento político renascentista, com James Harrington, John Milton, Henry Neville e Algernon Sidney e ainda sugere a pertinência da continuidade da pesquisa para os anos que sucederam tais escritores. O impacto do estudo de Fink foi sentido de dois lados: primeiro, ele possibilitou uma investigação sistemática e reconstrutiva de um importante período histórico para a teoria política em uma perspectiva alternativa aos cânones até então estabelecidos, dominados pelos estudos sobre Thomas Hobbes e John Locke; segundo, as questões levantadas, muitas vezes sem respostas definitivas, legaram um novo campo de pesquisas, como a importância do governo misto e das leis e a teoria dos ciclos históricos para a legitimação do regime inglês.

O ambiente intelectual daquele país seria novamente objeto de análise de Caroline Robbins em seu *The Eighteenth-Century Commonwealthman*, publicado originalmente em 1959. Espelhando-se no modo reconstrutivo de seu predecessor, Robbins insere na análise teórica aspectos históricos e biográficos dos pensadores trabalhados por Fink e oferece a continuidade das teorias republicanas inglesas até fins do século XVIII, já em perspectiva com o surgimento dos Estados Unidos. Dentre os temas de destaque de seu estudo, Robbins, de modo um tanto diverso do de Fink, procura evidenciar o debate interno de cada geração sem, com isso, enaltecer um fio condutor teoricamente constituído de todo o percurso. Ao contrário, dentre suas preocupações, as alterações conceituais operadas no tempo eram temas de destaque.

Bernard Bailyn (1967) e Gordon Wood (1969) centrariam suas análises na dimensão “ideológica” do republicanismo revolucionário norte-americano no instante da criação do novo país. Abordando em condições de igualdade aspectos teóricos e institucionais das formulações, retomam com frequência as ideias dos pensadores ingleses anteriores, sem descuidarem da tradição clássica do governo misto, do debate das formas de governo e da presença de Maquiavel, já indicada por seus predecessores, mas ainda incipientemente desenvolvida.

Paralelamente a essas pesquisas, nos anos sessenta, surgiram duas obras que dariam uma sustentação alternativa ao republicanismo. Hans Baron (1966) e Felix Raab (1964), respectivamente, abordariam a formação e o desenvolvimento posterior das principais reflexões de Maquiavel¹. O primeiro centrou-se nos aspectos republicanos do humanismo cívico italiano, ao

¹ Na mesma época, emergiu um importante conjunto de estudos sobre o desenvolvimento das ideias de Maquiavel em diferentes contextos, como Rudolf von Albertini ([1955] 1995), Felix Gilbert ([1965] 2012),

passo que o segundo na recepção de Maquiavel nos seiscentos inglês, nas notas positivas e negativas que isso carregava². Por caminhos diversos, contribuiriam para os estudos relativos ao maquiavelismo na linguagem anglo-saxã moderna. Diferenciar-se-iam, todavia, das pesquisas acima mencionadas justamente pelo fato de terem por objeto o renascimento italiano, como um todo, e Maquiavel, particularmente, ao passo que os demais se atinham a uma preocupação mais ampla com relação às teorias e justificativas em torno das quais debatiam, ingleses e americanos, sobre o regime republicano.

É verdade, porém, que as referências recíprocas do maquiavelismo e do republicanismo nos respectivos estudos ocorriam de quando em vez. Contudo, é igualmente certo que se reconheça que tais objetos não eram construídos conjuntamente, como categoria isolada de análise. Tal tarefa ficaria a cabo, já em meados dos anos setenta, de J. G. A Pocock.

O impacto do *The Machiavellian Moment: florentine political thought and the atlantic republican tradition*, assumidamente embasado nas publicações acima referenciadas (POCOCK, 2003, p. 555), viria, primeiramente, pelo ângulo da unidade entre os estudos a respeito do maquiavelismo e aqueles que se debruçavam sobre o republicanismo de língua inglesa. Em segundo lugar, em parte por conta dessa unidade, Pocock jogou luz sobre uma tradição de pensamento político moderna estranha ao desenvolvimento canônico do liberalismo, desde muito, em voga nos estudos centrais de teoria política e de história do pensamento político. Por isso, o emprego de *tradição* no subtítulo evoca uma reconstrução histórica marcada pela assunção da natureza humana aristotélica, da virtude, do governo misto e da história como fonte de autoridade. Ao fundo, descortina-se um cenário que, se não explicita, implicitamente rejeita o direito natural e o contratualismo. Não há clareza, *a priori*, de uma incompatibilidade teórica ou histórica entre republicanismo maquiaveliano e jusnaturalismo contratualista, mas a ausência de tal coadunação e a rejeição do segundo como parte do momento maquiaveliano leva a crer pela confirmação, já longamente divulgada quando desta publicação, de que o jusnaturalismo contratualista é a matriz filosófica que confere sentido e unidade ao liberalismo.

Além disso, a centralidade pocockiana na permanência da natureza humana e da teoria das formas de governo aristotélicas, esta última extensiva a Políbio, colocaria de lado, se não excluiria por completo, a importância dos pensadores romanos em geral e de Cícero em particular. De fato, tratar o homem como um animal político e priorizar a *areté* ao invés da *virtus* isola, respectivamente, essa tradição republicana do contratualismo moderno, mesmo quando crítico do molde hobbesiano,

Giuliano Procacci (1965) e Franco Venturi (1971), para citar apenas os mais conhecidos. O que une esses trabalhos é o fato de se centrarem na importância de Maquiavel para pensamento político moderno nos primeiros períodos em contraste com outros autores italianos, particularmente florentinos, da época. De algum modo, todos eles destacam o caráter republicano das interpretações de Maquiavel. Em linha diversa da de Fink, Robbins e Raab, mas igualmente focado no desenvolvimento de Maquiavel na Inglaterra, há o menos conhecido Mario Praz (1962), cuja interpretação se embasa mais em obras literárias e se expandem para escritores do humanismo cívico. Observe-se que todos esses trabalhos são publicações anteriores a *The Machiavellian Moment*.

² O emprego de “recepção”, tão caro à metodologia da chamada Escola de Cambridge, já aparecia em Raab para tratar do uso do florentino entre os republicanos ingleses.

e do republicanismo romano (POCOCK, 2003, p. 557-562). Por isso, há quem entenda a reconstrução de Pocock em conformidade com Hannah Arendt, Alasdair MacIntyre, Michel Sandel e Charles Taylor, mesmo que o próprio autor do *The Machiavellian Moment* negue (POCOCK, 2003, p. 550).

Quentin Skinner foi o principal responsável por questionar a importância concedida por Pocock a Aristóteles e, em seu lugar, argumenta em favor da maior presença de Cícero e outros romanos para os republicanos modernos. De fato, a presença da Roma antiga já havia sido apresentada por Fink e, em parte, Robbins e Baron, embora os três tenham igualmente creditado a Aristóteles marcos fundamentais para o republicanismo. Mas Raab sequer cita o romano, ao passo que destaca o grego. O debate em torno da origem ateniense ou romana derivou em interpretações que diferenciariam duas conformações de republicanismos ancoradas em distintas tradições (cf. GEUNA, 1998). A primeira, referenciada no bem comum, na virtude cívica e na cidadania, desembocaria na contemporânea teoria comunitarista, assentada nos autores acima citados ao lado de Pocock, ao passo que a segunda, embora distinta do liberalismo, seria a ele mais afeita pela neutralidade moral do Estado quanto a questões de bem e valor. É nesse contexto de justaposição historiográfica com esforço distintivo das diferentes famílias do republicanismo que, no fim dos anos noventa, surge com força persuasiva a obra de Philip Pettit.

Naquela altura, Pettit ainda não se preocupava com as classificações dos republicanismos, ao contrário, busca o denominador comum de toda a tradição, embasa sua hipótese historicamente, diferencia-a de comunitaristas e liberais. O pano de fundo de todo e qualquer republicano, da antiguidade a ele próprio, seria o conceito de liberdade. Ao contrário dos comunitaristas, para os republicanos, segundo Pettit, a liberdade é um conceito negativo, mas, a fim de se diferenciar também dos liberais, ela não se refere à interferência, mas à dominação. Para os fins deste trabalho, uma vez que as contribuições nessa temática já estão largamente avançadas, basta que se tenha em mente a proposição de Pettit a respeito das distinções do republicanismo com outras tradições e o que lhe confere unidade. A liberdade como não-dominação teria sua matriz em Roma, com Cícero, avançaria pelo Renascimento e teria seu apogeu nas revoluções inglesa e americana³.

Uma vez que Pettit afirma não ser um “historiador das ideias” (PETTIT, 1997, p. viii), recorre àqueles que a ela se dedicaram: Zera Fink, Hans Baron, Felix Raab, Caroline Robbins, Bernard Bailyn, Quentin Skinner (MARTÍ e PETTIT, 2010, p. 31; PETTIT, 2014, p. 212 n. 5). Um historiador, em especial, chama a atenção: “a tradição republicana é identificada por John Pocock” (PETTIT, 2012b, p. 3 n. 1; cf. PETTIT, 1997, p. 19; PETTIT, 2002, p. 339; PETTIT, 2014, p. 211 n. 4).

O presente estudo pretende, assim, explorar a relação entre as fontes historiográficas que Pettit afirma sustentar seu argumento e as que, de fato, ele mobiliza. Por se tratar do autor que mais

³ Cf. Millar (2002, p. 146) sobre a interpretação das origens romanas do neorepublicanismo. Ele produz uma crítica sobre as fontes, particularmente, Cícero. Cf. também Markell (2008, p. 24-26) sobre uma reconsideração do uso de não-dominação em referência à origem romana, o texto propõe o emprego de não-usurpação que, segundo o autor, seria mais factível com os escritores da república romana.

o inspirou, segundo suas próprias declarações, Pocock será objeto de destaque. Em paralelo, o trabalho traçará as linhas gerais dos argumentos de pensadores que são rejeitados por Pocock como republicanos, mas aceitos por Pettit. Por fim, o texto busca apresentar uma inconsistência de Pettit com relação às suas fontes, não implicando, por isso, em uma incongruência teórica.

Pettit, a historiografia e a teoria republicanas

Os autores mais discutidos, simultaneamente, por Pocock e Pettit, embora com ênfases distintas, são Maquiavel, James Harrington, Thomas Jefferson, Alexander Hamilton e James Madison. A construção do argumento de Pocock se passa também, para citar apenas os mais enfatizados, pela importância de Leonardo Bruni, Girolamo Savonarola, Francesco Guicciardini, Gasparo Contarini e Donato Giannotti, autores que não são sequer citados por Pettit. Por outro lado, Algernon Sidney, largamente mobilizado por Pettit, desempenha um papel sensivelmente menor em Pocock. O inverso é igualmente verdadeiro se observarmos a importância relativa de Marchamont Nedham, por exemplo. No século seguinte, ainda na Inglaterra, Richard Price e Joseph Priestley, salvo uma citação nominal e de pouca importância do primeiro (POCOCK, 2003, p. 547), não merecem destaque em *The Machiavellian Moment*. Pettit, porém, se sustenta nos “escritos de Price e Priestley, dos quais eu dependo fortemente para o desenvolvimento do meu argumento” (PETTIT, 1997, p. 27 n. 2)⁴. Na América, Thomas Paine possui um papel muito mais importante em *Republicanism* do que em *The Machiavellian Moment*. Apesar disso, Pettit raramente se furta a citar os ausentes em Pocock como legítimos representantes da tradição republicana “italo-atlântica”, expressão pela qual ele designa a ancoragem histórica de sua teoria. Chama atenção que Pettit não indique o fundamento filosófico daqueles preteridos por Pocock. Sidney, Paine, Price e Priestley são, não obstante as sensíveis distinções, partícipes do jusnaturalismo moderno que justifica o conceito de liberdade como não-dominação.

Vale uma observação com relação às outras fontes. De fato, pouco citado por Pettit, e recorrentemente preterido pelos estudiosos do tema, o pioneirismo de Raab é por vezes legado ao esquecimento, mesmo pelos estudiosos do maquiavelismo. Poder-se-ia ainda questionar o que levou Pettit a recorrer a ele, uma vez que seu tema não é propriamente o republicanismo, mas o emprego de Maquiavel na Inglaterra, com todas as formas principescas que isso também acarretava. Algo semelhante pode se dizer de Baron, já que se debruça sobre o humanismo cívico, claramente preterido por Pettit. Com relação a Robbins, o seu emprego se torna ainda mais incompreensível. Para a historiadora inglesa, “as doutrinas do direito natural [...] formavam um amálgama de teorias retiradas de diversos períodos” que se reconciliavam com os “preceitos dos republicanos clássicos” (ROBBINS, 1987, p. 3). Seria essa uma excelente oportunidade para explorar a relação entre as

⁴ Todas as traduções desse trabalho são nossas.

duas tradições, mas, ao invés disso, Pettit (1997, p. 40) prefere deslocar a contribuição de Robbins para a análise de Locke. O pano de fundo que sustenta o argumento histórico de Pettit é colocar suas fontes secundárias sob o crivo da recepção dos romanos.

O fato de ele estender os argumentos de Skinner a Fink, Robbins, Baylin e, principalmente, Raab, Baron e Pocock acaba por lhe conferir uma inconsistência histórica. Porém, não se trata aqui de uma crítica ao emprego, diga-se, equivocado da historiografia – o que seria pouco justificável ou mesmo intelectualmente desonesto, já que ele mesmo afirma não ser um historiador das ideias e que o aspecto histórico tem um caráter secundário em sua formulação –, mas de um fato sintomático de sua teoria. Não é uma questão de segunda ordem Pettit incluir Sidney, Paine, Price e Priestley no elenco do republicanismo, particularmente, do republicanismo pocockiano. Antes, é uma característica estrutural de sua teoria.

A liberdade como não-dominação é compartilhada por uma gama de pensadores que extrapola a interseção de maquiavelismo e republicanismo proposta por Pocock e, em menor medida, por Raab. Ao identificar o republicanismo com o conceito de liberdade como não-dominação, Pettit se vê forçado a inserir autores ausentes em Pocock como republicanos. Não por acaso, são todos integrantes do jusnaturalismo. Já foram produzidas interpretações alternativas que buscam a solução para a incompatibilidade de fundo entre o republicanismo e o jusnaturalismo. Tal solução seria paradoxal apenas na medida em que se restrinja o republicanismo à análise de Pocock em contrariedade com o direito natural.

Michael Zuckert (1994), por exemplo, propõe a conciliação entre as tradições e mesmo entre formulações contratualistas com aristotélicas da condição humana a partir do desenvolvimento das leituras feitas de Locke e outros contratualistas como Grotius. O argumento avança na ideia de que o jusnaturalismo seiscentista permitiu que autores posteriores combinassem ambas as tradições tendo por base a legitimidade do regime e o consentimento, o que permitiu a emergência de justificativas intelectuais das revoluções do século XVIII. Por um caminho alternativo, mas focando na mesma questão, Gabriella Silvestrini (2008), debatendo o uso de Hobbes, Pufendorf e outros por Rousseau, encontra evidências de que a definição de república como governo das leis pode ser lida a partir de um fundamento jusnaturalista. O contratualismo prospectivo rousseauiano estaria, assim, calcado em um modo de conceber o republicanismo racionalmente orientado. Christopher Hamel (2007) desenvolve o conceito de republicanismo de direitos em oposição ao republicanismo da virtude. Partindo de Sidney, John Milton, John Trenchard e Thomas Gordon, apresenta um panorama conceitual no qual sustenta que a defesa dos direitos, individuais e coletivos, não é exclusividade do liberalismo. Antes, é um modo derivado do jusnaturalismo aberto a disputas e nelas se inclui um regime autogovernado e legítimo. Essas três contribuições congregam no fato de que, em aberto diálogo com Pocock, buscam não a desconstrução do argumento de *The Machiavellian Moment*, mas a reconstrução de determinadas linguagens republicanas associadas

ao jusnaturalismo⁵.

A diferença da abordagem de Pettit é que ele aceita de maneira um tanto acrítica que o republicanismo é identificado por Pocock ao mesmo tempo que insere autores contrários a ela. A questão é que partir de sua definição de liberdade como não-dominação acaba por forçar que se reconheça que há pensadores, mesmo que se aceite serem republicanos, divergentes do *Machiavellian Moment*. Assim, diferentemente das interpretações aproximativas, Pettit não busca um fundo teórico que embase uma possível conciliação entre direito natural e republicanismo. Por isso, buscaremos, em seguida, na formulação dos autores mobilizados por Pettit e renegados por Pocock os fundamentos da liberdade como não-dominação, as dimensões mais claramente republicanas de suas teorias à luz do jusnaturalismo.

Sidney, Paine, Price e Priestley

Diante desse cenário, é preciso nesse momento testar nossa hipótese de que a atribuição de republicanos “italo-atlânticos” a autores ausentes em *The Machiavellian Moment* não é aleatória ou simplesmente uma imprecisão historiográfica. Para isso, centraremos a análise nos quatro pensadores mais mobilizados por Pettit, em seguida, debateremos a própria posição de Pocock.

A justificativa explícita da obra mais importante de Sidney é refutar paulatinamente todos os termos de *Patriarcha* de Robert Filmer. Porém, ao fazê-lo, o autor dos *Discourses Concerning Government* extrapola a réplica e avança em uma proposta intelectual muito própria, sistemática e original. A estrutura teórica de sua argumentação parte de um convite reflexivo a respeito de duas situações nas quais se é possível definir e desfrutar da liberdade. Primeiramente, em estado de natureza os homens não possuem meios senão físicos de terem tolhidas suas capacidades de movimento e ação, necessariamente, restritas pela iniciativa de terceiros. Essa perspectiva materialista caudatária de Hobbes não é reproduzida em estado civil, segunda situação analisada. Em sociedade, a liberdade torna-se distinta do estado natural do homem e, nela, transforma-se em ausência de arbitrariedades por parte de outrem. Em outros termos, para que se diga que alguém é livre em sociedade é necessário que esta pessoa não seja dominada. Interessante observar que a palavra “dominação”, tão importante para Pettit, já estava sendo empregada por Sidney em sentido muito assemelhado (SIDNEY, 1996, p. 103). “Pois, assim como liberdade consiste unicamente na independência da vontade do outro, e pelo nome de escravo entendemos um homem que não pode dispor de sua pessoa e de seus bens, desfruta apenas da vontade de seu mestre; não existe na natureza coisa como um escravo” (SIDNEY, 1996, p. 17).

Assim, uma importante consequência do entendimento da liberdade como um atributo físico

⁵ Registre-se que Viroli (2002), mesmo acentuando as diferenças entre republicanismo e jusnaturalismo, desenvolve a hipótese de que, ao lado da democracia moderna, o liberalismo teria seus fundamentos teóricos no republicanismo. Essa aproximação, ao contrário das outras, não busca a compatibilidade com o direito natural. Sobre o confronto teórico entre liberais e republicanos, cf. Silva (2015).

é que os homens podem destinar suas ações e capacidades a fim de defenderem-se, conformando o direito natural: “Não [...] podem os outros homens [assim como eu] serem privados do direito natural de se defender” (SIDNEY, 1996, p. 339). Mas, do mesmo modo que se difere de Hobbes quanto à liberdade em situação civil, não aceita que a lei da natureza seja um preceito geral que proíbe os homens de atentarem contra a própria vida em quaisquer situações. Para Sidney, a lei da natureza segue a liberdade na medida em que na situação civil ela é recheada pela razão natural da qual todos são capazes de compreender e desfrutar. Desse modo, o contrato social emerge como um instrumento legitimador das liberdades que pode, inclusive, ser negado por alguns homens que assim o queiram (SIDNEY, 1996, p. 341).

O ponto com o qual Sidney se defronta nessa altura da argumentação é que as interações humanas têm o potencial de produzir uma comunidade regida por leis e autogovernada, mas também é possível que surja a escravidão. De idiossincrasias históricas surgem arbitrariedades e com elas a necessidade de que as relações humanas sejam organizadas por um poder exterior aos indivíduos. Assim, Sidney parte para o tema da justiça. “Que o próprio ato de justiça é dar a cada um o que lhe é devido” (SIDNEY, 1996, p. 82). Como uma das quatro virtudes cardeais oriundas de Cícero, devidamente calibrada por uma dimensão platônica, a justiça deve se materializar em um poder judicial capaz de limitar ou mesmo obliterar completamente as arbitrariedades e dominações (SIDNEY, 1996, p. 486-489). “Mas essa liberdade sem restrições [é] inconsistente com qualquer governo” (SIDNEY, 1996, p. 191 e cf. p. 511, 548). Por isso, em estado civil, a lei é o modo legítimo – não arbitrário, portanto – de intervir na vida dos homens sob contrato.

Essa estrutura argumentativa será, de algum modo, replicada pelos outros pensadores. Não obstante as especificidades, partem de uma análise binária da liberdade em estado de natureza e em estado civil, o que por si apenas já confere fundamental distinção com Hobbes⁶. Incluem também o direito natural como categoria explicativa para a autodefesa e, de um ponto de vista coletivo, para o autogoverno. Atribuem, em seguida, ao contrato social o modo legítimo de fundar a sociedade e, a partir de então, emergem leis interventoras e o sistema judicial regulador. Mas antes de passarmos ao argumento dos três outros autores, é preciso ter claro que não pretendemos afirmar uma linha de continuidade histórica conformando uma “tradição”, embora a hipótese seja forte. Nosso intuito é simplesmente apresentar as proximidades do sistema jusnaturalista com a liberdade como não-dominação. A propósito, as evidências que corroboram com tal hipótese não faltam. Para além da estrutura do argumento aqui destacado, Paine cita várias vezes, como fonte de autoridade, Priestley e Price. Sidney é citado por Priestley (1993, p. 23) ao lado de Cícero, e Price (1993, p. 182) elogia Sidney ao lado de Milton, Locke e Montesquieu.

Thomas Paine é o que segue mais de perto o argumento de Sidney. Ele parte da conjectura de que a liberdade natural deve ser compreendida em uma organização social composta por poucas

⁶ A diferença com Hobbes é particularmente importante, porque Pettit lhe atribui a original formulação do conceito de liberdade como não-interferência que traria unidade ao liberalismo e, assim, se diferenciaria do republicanismo.

peças (PAINE, 1995, p. 572) e desta fundação, “seus favores recíprocos superariam e fariam das obrigações de lei e governo desnecessárias enquanto permanecessem perfeitamente justos uns para com os outros” (PAINE, 1995, p. 7). Se, em Sidney, a justiça é a consequência final de seu argumento republicano, em Paine, admite-se uma dimensão naturalista, porquanto as interações permaneçam genuínas e desinteressadas. Com isso, percebem todos que os interesses individuais e coletivos não se diferem e, desse modo, coabitam com um grau significativo de virtude. Nesse sentido, a justiça é tão somente um modo pelo qual a virtude coletiva se expressa.

Os inconvenientes surgem quando a sociedade cresce e daí emergem incompatibilidades entre os interesses, forçando um pacto recíproco. Nesse sentido, uma vez criado o governo, sua função não é outra que não manter a segurança e a liberdade, de modo a sustentar os direitos de natureza (PAINE, 1995, p. 13 e 462). “Direitos naturais são os que pertencem ao homem no direito de sua existência. Desse tipo são todos os direitos intelectuais, ou de intelecto, e também todos os direitos de agir como um indivíduo para seu próprio conforto e felicidade que não prejudique os direitos naturais de outros” (PAINE, 1995, p. 464). Tais direitos afirmam a igualdade e a liberdade natural dos homens (PAINE, 1995, p. 463), permitindo que cada um julgue em causa própria, o que justifica a necessidade de sua manutenção quão possível for pelo governo, de modo a evitar os inconvenientes desse tipo de julgamento (PAINE, 1995, p. 465).

Essa função governamental expõe a clareza da distinção entre a liberdade natural dos homens, espontaneamente desfrutada quando em pequenas comunidades, e a liberdade em sociedade, garantida tão somente pela existência do governo (PAINE, 1995, p. 23). Uma vez que os deveres individuais para com a coletividade se relaxam, visto que a percepção do bem comum torna-se mais turvada à medida que a sociedade se complexifica e engrandece, um ente externo e mais potente que os indivíduos se torna necessário (PAINE, 1995, p. 9). Então, a transição da compatibilidade entre a liberdade natural regida espontaneamente pela sociedade e a liberdade civil dirigida pelo Estado, a fim de ser legítima, deve manter a ausência de arbitrariedades. O próprio Pettit (1997, p. 56) comenta que esse ponto da argumentação de Paine deve ser lido à luz da interação humana (PAINE, 1995, p. 548). A consequência necessária de um governo que, simultaneamente, aja sem arbítrio mas interfira na sociedade é exatamente a emergência da justiça (PAINE, 1995, p. 479). Mas, para a realização da justiça são precisos o autogoverno, o direito natural dos povos e o império da lei, composições essenciais da república (PAINE, 1995, p. 35, 487-488 e 533-535).

O fio condutor da liberdade natural à liberdade em sociedade é a preservação da autodeterminação individual e coletiva, devidamente compreendida como direito natural, que pode, sem dificuldade, ser traduzida como ausência de dominação. A inflexão importante de uma situação para outra é que, com o advento da sociedade e a sequente necessidade do governo, a interferência não-arbitrária da lei torna-se o único modo legítimo de governo. Oriundo de um contrato, o governo se apresenta assim como fiador dos direitos naturais convalidados na forma de liberdade (PAINE, 1995, p. 467). Para Paine, a manutenção da legitimidade da interferência governamental existe

apenas na medida em que o regime seja republicano (PAINE, 1995, p. 545).

A descrição do estado de natureza em Priestley se passa fundamentalmente pela noção, anteriormente elaborada por Hobbes, da distribuição dos poderes individuais. Por natureza, os homens não são suficientemente desiguais a ponto de um serem capazes de impor suas vontades a uma coletividade, o que significa que a inócua tentativa de fazê-lo gera relações potencialmente conflitivas, arbitrárias e violentas. O exato oposto dessa situação é aquela na qual os poderes são equilibradamente distribuídos entre os homens. Reúnem-se, assim, sob a forma de um governo legítimo, capaz de tratar todos com igualdade e imparcialidade. Entre uma e outra situação é justamente onde existe os maiores perigos para as liberdades individuais e coletivas. Trata-se da interpretação de uma sociedade sem governo que, pela condição humana em comunidade, se complexifica e engrandece pelas ciências e artes (PRIESTLEY, 1993, p. 10 e 43) e, como Paine, o quantitativo populacional aumenta e potencializa as tentativas de dominação (PRIESTLEY, 1993, p. 11). “Neste estado, os homens estão conectados e subservientes uns para com os outros, então, enquanto um homem se restringe a um objetivo apenas, outro pode conceder a mesma atenção a outro objetivo diverso” (PRIESTLEY, 1993, p. 9).

Desse duplo contratualismo, que tem sua inspiração em Sidney ao dividir uma sociedade progressivamente complexa e um governo regido por leis interventoras e não-arbitrárias, surgem as justificativas fundamentais para que os homens entrem em pacto: “Esse povo, se ele se empenhar na proteção de todo o corpo e desfrutar da sua força em iniciativas e empreendimentos calculados para seu bem comum, deve voluntariamente renunciar a alguma parte de sua liberdade natural e submeter sua conduta à direção da comunidade” (PRIESTLEY, 1993, p. 11). Ora, se os homens todos e igualmente abdicam da liberdade natural em favor da proteção, relativamente uns aos outros, permanecem livres como antes. Entende-se assim o motivo que levou Priestley a citar Rousseau na sequência desse trecho. Entretanto, desvia da sequência analítica do genebrino e parte para o detalhamento das diferentes liberdades: política, civil e religiosa. O que traz unidade a essas três formas de liberdade é que são todas ameaçadas pelas interações desequilibradas de poderes, tal qual a liberdade natural. Por isso, a preocupação seguinte incide justamente em encontrar a legitimidade dos governos. No momento da entrada em sociedade (PRIESTLEY, 1993, p. 12), a liberdade política e a civil se complementam. Porém, a própria definição de liberdade política – “poder que os membros do Estado reservam a si mesmos ao chegarem ao ofício público” (PRIESTLEY, 1993, p. 12) – é, por si somente, um ato de intervenção (PRIESTLEY, 1993, p. 56). A fim de impedir que este ato seja arbitrário, as leis se fazem necessárias (PRIESTLEY, 1993, p. 29 e 136) e, ao evitar arbitrariedades, tem-se a justiça (PRIESTLEY, 1993, p. 32).

Price é o autor que mais se difere da estrutura argumentativa até aqui exposta, não por apresentar discordâncias, mas pelos temas centrais serem menos desenvolvidos. Aproxima-se dos demais pelo entendimento de que em estado de natureza se pode produzir a servidão, forçada ou voluntária, uma vez que a liberdade é irrestrita (PRICE, 1993, p. 85-86 e 157). Voluntariamente alguém pode se submeter ao arbítrio alheio, involuntariamente pode ser submetido pela força, mas

isso só ocorre porque ambos, dominado e dominador, são fisicamente livres. O paradoxo que envolve tal proposição – a liberdade que gera escravidão – somente pode ser contornado se o entendimento do que seja a liberdade for ampliado e ressignificado para as situações sociais. Em estado de natureza, os homens são igualmente livres e é essa igualdade que os faz capazes de pactuarem mutuamente. Assim, para Price, a generalização do contrato é tão somente um instrumento neutro oriundo da condição natural dos homens e, como tal, passivo de ensejar regimes absolutos ou livres (PRICE, 1993, p. 84). Portanto, a liberdade em sociedade e sob um governo depende fundamentalmente do modo pelo qual ambos foram estabelecidos, se legitimamente ou não. Em suma, a diversidade das relações humanas em estado de natureza é de tal monta arbitrária que em si mesma é incapaz de projetar um governo livre (PRICE, 1993, p. 15). A única forma de fazer com que a origem do governo seja legítima, e portanto a sua existência posterior, é quando o povo consente nos termos envolvidos a fim de garantir a liberdade e a segurança, resultado de uma “convenção entre ele e seus governantes” (PRICE, 1993, p. 29)⁷.

Em uma linha de raciocínio muito similar a Priestley, Price classifica as diferentes liberdades em física, moral, religiosa e civil, mas todas elas se conformam no fato de serem apenas variações da autodeterminação (PRICE, 1993, p. 82). A primeira refere-se à capacidade de cada agente em realizar suas vontades de modo que não esteja impedido por terceiros, a última “é o poder da sociedade civil ou Estado de governar a si mesma por sua própria discricção ou por leis de sua própria feitura” (PRICE, 1993, p. 22). O autogoverno, então, se torna uma condição necessária para qualquer sociedade que deseje ser livre (PRICE, 1993, p. 66 e 76), de tal maneira que não estar submetido às vontades arbitrárias de terceiros é o modo pelo qual a liberdade civil, individual e coletiva, se realiza (PRICE, 1993, p. 30 e 83). Desse modo, é de direito natural de todos os humanos determinarem a si mesmos suas vontades, ações e modos de vida.

Enquanto a análise se limita ao plano individual, como mais caracteristicamente aparece em Sidney, a equivalência entre direito natural e liberdade é mediada pela autodeterminação, não estando assim tão distante de Hobbes. Mas é justamente com a criação da sociedade e do governo que o modelo hobbesiano encontra seu limite para Price. Uma vez criados esses entes artificiais, a manutenção de todas as dimensões da liberdade torna-se dependente da legitimidade popular. Por isso, o direito natural não é esquecido em estado de natureza, mas antes transferido para a situação civil se, e somente se, existir autodeterminação coletiva para os desígnios coletivos, o que significa não ser dominado (PRICE, 1993, p. 30 e 80). O crivo legalista se apresenta assim pelo “governo das leis e não dos homens” (PRICE, 1993, p. 24), fundamento da legitimidade, ponto de maior inspiração para Pettit (1997, p. 40). Mas a contraparte de um regime legalista é que ele, por definição, interfere na vida da sociedade. “Conscientes de serem seus próprios governantes, [os homens não são] obrigados a obedecer a nenhuma lei exceto às que conferiram consentimento, e submetidos a

⁷ A clara diferença para com Paine, contrato com o governante ou entre o povo, não prejudica o argumento em tela, uma vez que destacamos apenas a matriz contratualista desses pensadores.

nenhum controle da vontade arbitrária de nenhum de seus concidadãos” (PRICE, 1993, p. 85). E um regime assim não é senão o justo (PRICE, 1993, p. 17, 27 e 104).

A posição de Pocock e a de Skinner

Malgrado o fato de existirem importantes variações, como vimos na sessão anterior, há um evidente sumo teórico em Sidney, Paine, Priestley e Price que se passa por uma interpretação binária da liberdade, em estado de natureza e em estado civil, a emergência da justiça como consequência das interações humanas e a composição de uma ordem legítima fincada em leis interventoras a fim de garantir o autogoverno. Esse espectro teórico é conformado nos quatro autores a partir do direito natural. A importância do direito natural para a reflexão em tela se deve justamente ao fato de Pocock não aderir a tais fundamentos explicativos em sua análise do republicanismo⁸.

Ainda mais complexa parece ser a relação desses autores com a monarquia. Não há razões teóricas, talvez com exceção de Paine, para se afirmar que sejam pensadores anti-monarquistas *stricto sensu*. Para os demais, a existência de um monarca não oblitera, em tese, a liberdade. De acordo com Sidney, quando se compreende que o critério para o bom governante é a virtude, o governo não apenas pode como deve ser uma monarquia quando a virtude estiver concentrada no rei (SIDNEY, 1996, p. 132 e 453). Com Priestley, a hereditariedade e/ou vitaliciedade do governante diz quase nada sobre a qualidade do regime (PRIESTLEY, 1993, p. 15). Para Price, cada país possui uma tradição que lhe é própria e, em lugares como a Inglaterra, a monarquia é perfeitamente aceitável (PRICE, 1993, p. 146 e 164-165). O que é ainda mais sintomático é o fato de que Pettit não menciona a admissibilidade de monarquias pelos autores. Aliás, há passagens obscuras com relação a isso: “os republicanos eram anti-monarquistas apenas na medida em que consideravam que um monarca inevitavelmente buscaria o poder absoluto e ofenderia o tipo de liberdade que eles primavam” (PETTIT, 1997, p. 20). E admite que “enquanto os primeiros ingleses neorromanos eram anti-realistas [como Harrington], aqueles [como Sidney] que mais tarde abraçaram as ideias cruciais [do republicanismo neorromano] endossaram a noção de que um Estado livre pode ser monárquico” (PETTIT, 1999, p. 285). Isso significa que rejeitam a monarquia se, e somente se, pressupuserem que o rei necessariamente tolhe a liberdade. Fica claro que essa posição admite, segundo Pettit, que o republicanismo é contrário à monarquia apenas de modo contingencial. Portanto, por definir o republicanismo como uma tradição de pensamento político sustentada no conceito de liberdade como não-dominação, acaba por se ver forçado a aceitar que autores pouco avessos às monarquias sejam republicanos (cf. HANKINS, 2010; MAYNOR, 2003).

Apesar do conformismo com relação às monarquias, dificilmente se poderia afirmar que tais

⁸ Outro elemento interessante de se debater, e aqui apenas o indicamos, é o fato de que esses autores, bem como Pettit, têm profunda preocupação com o tema da justiça, marginalizado, para dizer o mínimo, em *The Machiavellian Moment*.

autores divergem das definições mais abrangentes de republicanismo⁹. Porém, isso não significa que sejam parte da tradição “italo-atlântica”. Certamente, a precisão da interpretação de Pettit de serem os principais defensores do conceito de liberdade como não-dominação é latente. Emerge daí o questionamento dos motivos que levaram Pettit a reivindicar a tradição pocockiana como a que sintetiza seu republicanismo, visto que ele aceita existirem pelo menos duas tradições republicanas (PETTIT, 2013). Para formular uma resposta, é necessário observar a posição do próprio Pocock.

Primeiramente, deve-se ter claro que Pocock quase não comenta esses autores e as raras ocasiões em que o faz são em obras outras que não em *The Machiavellian Moment*. De todo modo, cabe sumarizar a posição do intérprete. A respeito de Pettit, um breve comentário se faz necessário. Pocock cita o autor de *Republicanism*, ao lado de outros, na nota de rodapé final de seu *Afterword* da segunda edição de *The Machiavellian Moment*. Lá afirma que em “nenhuma dessas obras [*Machiavelli and Republicanism* editada por Gisela Bock, Quentin Skinner e Maurizio Viroli, *Republicanism* de Viroli e *Republicanism* de Pettit], simplesmente, diz exatamente o que eu tenho tentado dizer nessas páginas” (POCOCK, 2003, p. 582 n. 64). Além de marcar sua diferença com importantes produções republicanas recentes, o que chama mais a atenção é que se coloca em oposição a Pettit, diferentemente da interpretação do próprio. A razão disso parece clara: “concepções de [...] *virtù* dinâmica e o papel das armas e propriedade na formação da personalidade cívica” (POCOCK, 2003, p. viii) estão ausentes, ou são apenas instrumentais, em Pettit e essas são marcas fundamentais de Pocock, sem mencionar a natureza humana e as formas de governo aristotélicas e a teoria polibiana dos ciclos históricos.

De acordo com Pocock (1987, p. 236), houve uma importante inflexão do modo de se conceber a política da *ancient constitution* ao contratualismo racionalista e ahistórico da geração de Locke, da qual Algernon Sidney é um dos expoentes. Além disso, o autor dos *Discourses Concerning Government*, para Pocock, não é um teórico do comércio e da guerra, é um defensor do unicameralismo e, por isso, opositor ao governo misto, além de suspeitosamente simpático à monarquia natural e ao regime gótico tão criticado por Harrington (POCOCK, 1987, p. 238; POCOCK, 1994, p. 920-929). Também a respeito de Thomas Paine, Pocock é enfático: “Os *Rights of Man* se diferenciam nitidamente da retórica republicana anterior” (POCOCK, 1993b, p. 307), uma vez que “Paine não era um republicano clássico, apenas tinha ódio da monarquia” (POCOCK, 2003, p. 575). Priestley era apenas parte de um movimento de cunho mais religioso do que político, com o qual Price igualmente se identificava, no qual se estabeleceram as primeiras críticas à unidade nacional a partir de congregações religiosas e, assim fazendo, introduziram o “adjetivo 'liberal' ao léxico político inglês” com a devida separação entre igreja e Estado (POCOCK, 1993a, p. 269-270; cf. POCOCK, 1993b, p. 285-286 e 290)¹⁰. Em suma, para Pocock, Sidney, Paine, Priestley e Price

⁹ Trata-se, por exemplo, do caso de definições como a do republicanismo de direitos ou jusnaturalista.

¹⁰ Por um lado, as preocupações de Pocock com Priestley e Price se centram nos aspectos teológicos e na relação da Inglaterra com a colônia americana, por outro, não afirma a posição republicana deles. De fato,

não são republicanos¹¹.

Por um lado, essa peremptória negação pode se mostrar radical, mas ainda assim ajuda na compreensão do significado de republicanismo para Pocock e a evidente distinção para com Pettit. É certo também que não poderia ter sido a diferença com Pettit uma motivação, visto que os textos de Pocock são cronologicamente anteriores às obras políticas de Pettit. Ciente da posição do neozelandês, a pergunta permanece: por que Pettit insiste em afirmar que seu republicanismo é pocockiano? A resposta a esta pergunta foi esboçada acima, qual seja, o fato de Pettit definir a sua tradição republicana pelo conceito de liberdade como não-dominação o forçou a aceitar autores de fora do momento maquiaveliano como parte dela. Isso leva a outra questão: por que, então, Pettit precisa se amparar na tradição republicana descrita por Pocock? Uma abordagem pertinente para buscar a resposta, que aqui apenas a indicaremos, é a posição de Quentin Skinner¹².

Para o historiador inglês, o anti-monarquismo é elemento central para o republicanismo (SKINNER, 2008b, p. 9 n. 5). Ele cita ainda Locke como um característico exemplo de formulação da liberdade como não-dominação ou neorromana mas que dele não se pode dizer republicano justamente por não ser um anti-monarquista (SKINNER, 1984, p. 241; SKINNER, 1998, p. 52 n. 178; SKINNER, 2002b; SKINNER, 2008b, p. 138-149). Além disso, Skinner ainda identifica na tradição contratualista o fundamento da não-interferência em oposição à não-dominação, conformando a distinção primordial entre liberais e republicanos (SKINNER, 1990; SKINNER, 1998, p. 11 n. 31; SKINNER, 2002c, p. 160-186; SKINNER, 2004, p. 252). Nesse caso, o contratualismo jusnaturalista funciona como um substrato que legitima a coerção sem o autogoverno.

A questão é que Pettit não segue a precisão de Skinner, parece ainda dirimir a importância do tema. Há um motivo mais relevante do que a mera suposição de que ele se ancora em uma importante tradição a fim de legitimar sua teoria. A liberdade como não-dominação ou neorromana, de fato, é mais bem recepcionada e desenvolvida por fundamentos explicativos afeitos ao jusnaturalismo, basicamente porque raciocina a partir das interações humanas que gera o próprio conceito de dominação, como mostrado acima.

Não-dominação é o status associado ao papel civil da *liber*.

para Pocock, eles são mais bem compreendidos no contexto da ilustração escocesa, com o desenvolvimento do pensamento de Rousseau quanto aos pequenos Estados democráticos e quanto aos direitos civis caudatários de Locke. Outras referências laterais de Pocock a Priestley e Price são encontradas em *Virtue, Commerce and History* e *Machiavelli, Harrington, and the English Political Ideologies in the Eighteenth Century*, todas, muito semelhantes às citadas.

¹¹ É verdade que não se pode afirmar o mesmo com relação a Robbins. Porém, para ela, a liberdade em Sidney se relaciona ao dever de rebelião quando sob ameaça e nem chega a citar o problema da dominação (ROBBINS, 1987, p. 40), e suas preocupações com Paine, Priestley e Price se debruçam muito mais sobre a representatividade teórica do primeiro naquele contexto, o que não lhe conferia destacada originalidade, e as posições religiosas dos outros dois tendo por base o liberalismo de Locke (cf. ROBBINS, 1987, p. 58, 215, 226, 322-323). Porém, com relação às posições políticas de Priestley e Price, Robbins novamente destaca o jusnaturalismo contratualista, a liberdade separada da lei, a propriedade e a ação, com o devido destaque de que não se opunham a critérios hereditários para a composição de governos legítimos (ROBBINS, 1987, p. 327-345).

¹² Sobre as diferenças entre Skinner e Pettit, cf. Skinner (2008b, p. 35 n. 72) e Pettit (2002; 2012a).

libertas é civitas, no modo romano de expressar a ideia; liberdade civil como distinta da liberdade natural, na linguagem do século dezoito. É uma ideia social cuja realização pressupõe a presença de um número de agentes mutuamente interativos [...]. Nesse quesito, liberdade como não-dominação contrasta de um modo interessante com o ideal alternativo de liberdade como não-interferência. Este ideal é relacionado com a noção de liberdade natural, antes que civil. (PETTIT, 1997, p. 66)

A divisão esquemática entre liberdade natural e liberdade civil enseja, segundo Pettit (1993; 1997, p. 11, 25-26 e 51; 2002, p. 340; e LOVETT, 2009, p. 12; e MARTÍ, 2010, p. 32), a proximidade com a definição de liberdade dada pelos liberais em sua dimensão negativa do primeiro termo. Mas a especificidade do republicanismo, novamente segundo Pettit (1999, p. 298-299; 2014, p. 18), que reside no segundo termo, remonta à ausência de arbitrariedades ou não-dominação, perfeitamente coerente e assumidamente inspirada na liberdade civil. De fato, parece que a distinção entre “liberdade civil” e “não-dominação” é bem mais de nomenclatura do que conceitual. Por isso, não se trata de uma simples querela historiográfica classificar Sidney, Paine, Priestley e Price de republicanos ou não. Trata-se de uma evidência da teoria e do entendimento que tem Pettit de seu próprio modelo republicano. No afã de buscar a unidade da tradição, sem reescrevê-la, inseriu autores que estavam ausentes e deixou outros de lado; os primeiros são justamente os mais afeitos ao jusnaturalismo, os segundos, quando não são críticos, silenciam sobre o direito natural.

Conclusão

Existe uma incompatibilidade entre a definição de republicanismo a partir da liberdade como não-dominação e o momento maquiaveliano. A precisão do primeiro termo, por vezes, se confronta com a virtude cívica, o cidadão-soldado, a natureza humana e as formas de governo aristotélicas e à *vita activa*. Todavia, há uma interseção de autores e teorias. James Harrington, James Madison, Alexander Hamilton e Thomas Jefferson são os mais evidentes¹³. A questão é que Pettit toma a parte pelo todo. É bastante plausível que isso seja assim porque ele, na verdade, busca nos autores teorias previamente concebidas. O fato de Pettit congregar averiguação histórica da tradição republicana a partir do conceito de liberdade como não-dominação acabou por produzir uma desconexão entre as fontes que mobiliza e a aceitação da tese do momento maquiaveliano. Bem verdade que seu estilo analítico-normativo tende a desconsiderar ou jogar para segundo plano os aspectos históricos (cf. PETTIT, 1997, p. 11).

Assim, apenas com as evidências históricas, não há a necessidade questionar a validade de se chamar “republicana” uma teoria da liberdade e do governo como não-dominação, mesmo que ele próprio admita mudar o nome “republicanismo” para “civismo” (MARTÍ e PETTIT, 2010, p.

¹³ Esses autores, além de serem empregados com a mesma importância relativa por Pocock e Pettit, oportunizam uma efetiva conciliação entre os dois. Não teremos espaço aqui de apresentar esse exercício, mas deixamos a hipótese para ser desenvolvida em outra oportunidade.

71; PETTIT, 2014, p. 211 n. 3), basta que se tenha claro os limites de seu alcance. Todavia, há, sim, necessidade de questionar a validade de chamar “ítalo-atlântica” sua teoria. A não ser pela desconsideração do anti-monarquismo, os autores inseridos no hall do republicanismo pocockiano congregam numa significativa gama de temas e argumentos, mas isso não basta. Novamente, não se trata de uma disputa sobre a essência da tradição republicana, trata-se do fato de Pettit conceber seu republicanismo a despeito do momento maquiaveliano.

Esse trabalho buscou mostrar que Pettit não precisava coadunar sua teoria da liberdade e do governo como não-dominação com parte importante da historiografia republicana. Sua tese independe dela. Mas, ao fazê-lo, incorre na incongruência de chamar autores jusnaturalistas de “ítalo-atlânticos” e, ainda mais, não anti-monarquistas de republicanos.

Referências Bibliográficas

ALBERTINI, Rudolf von. *Firenze: dalla repubblica al principato – storia e conoscenza politica*. Torino: Einaudi, [1955] 1995.

Bailyn, Bernard. *The ideological origins of the American revolution*. Cambridge: Belknap Press, 1967.

GEUNA, Marco. La tradizione repubblicana i suoi interpreti: famiglie teoriche e discontinuità concettuali. *Filosofia Politica*. Ano XII, Vol. 1. Aprile 1998. pp. 101-132

GILBERT, Felix. *Machiavelli e Guicciardini: pensiero politico e storiografia a Firenze*. Torino: Einaudi, [1965] 2012.

HAMEL, Christopher. Prendre la vertu et les droits au sérieux: l'hypothèse d'un républicanisme des droits. *Les études philosophiques*. 2007, v. 4, n. 83, pp. 499-517

HANKINS, James. Exclusivist republicanism and the non-monarchical republic. *Political Theory*. 2010. v. 38, n. 4, pp. 54-70

LOVETT, Frank and PETTIT, Philip. Neorepublicanism: a normative and institutional research program. *Annual review of political science*. 2009, v. 12, pp. 11-29

MARKELL, Patchen. The insufficiency of non-domination. *Political Theory*. 2008, vol. 36, n. 1, pp. 9-36

MARTÍ, José Luis. and PETTIT, Philip. *A political philosophy in public life: civic republicanism in Zapatero's Spain*. Princeton: Princeton University Press, 2010.

MAYNOR, John. *Republicanism in the modern world*. Cambridge: Blackwell Publishing Ltd, 2003.

MILLAR, Fergus. *The roman republic in political thought*. London: Brandeis University Press, 2002.

PAINE, Thomas. *Collected writings*. New York: The Library of America, 1995.

- PETTIT, Philip. Freedom in Hobbes's Ontology and Semantics: a comment on Quentin Skinner. *Journal of History of Ideas*. 2012a, v. 73, n. 1, pp. 111-126
- _____. *Just freedom: a moral compass for a complex world*. New York: W. W. Norton & Company, 2014.
- _____. Keeping republican freedom simple: on a difference with Quentin Skinner. *Political theory*. 2002, v. 20, n. 1, pp. 339-356
- _____. Liberty and Leviathan. *Politics, Philosophy and Economics*. 2005, n. 4, v. 1, pp. 131-151
- _____. Negative liberty, liberal and republican. *European Journal of Philosophy*. 1993, v. 1, n. 1, pp. 15-38
- _____. *On the people's terms: a republican theory and model of democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012b.
- _____. *Republicanism: a theory of freedom and government*. Oxford: Oxford University Press, 1997.
- _____. *Republicanism: once more with hindsight*. In *Republicanism: a theory of freedom and government*. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- _____. Two republican traditions. In *Republican democracy: liberty, law and politics*, edited by Andreas Niederberger and Phillip Schink. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2013.
- POCOCK, J. G. A. England's Cato: the virtues and fortunes of Algernon Sidney. *The Historical Journal*. 1994, v. 37, n. 4, pp. 915-935
- _____. *The ancient constitution and the feudal law*. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.
- _____. *The machiavellian moment: Florentine political thought and the Atlantic republican tradition*. Princeton: Princeton University Press, [1975] 2003.
- _____. Political thought in the English-speaking Atlantic, 1760-1790: (i) The imperial crisis. In *The varieties of British political thought, 1500-1800*, edited by J. G. A. Pocock. Cambridge: Cambridge University Press, 1993a.
- _____. Political thought in the English-speaking Atlantic, 1760-1790: (ii) Empire, revolution and an end of early modernity. In *The varieties of British political thought, 1500-1800*, edited by J. G. A. Pocock. Cambridge: Cambridge University Press, 1993b.
- PRAZ, Mario. *Machiavelli in Inghilterra ed altri saggi sui rapporti letterari anglo-italiani*. Firenze: Sansoni, 1962.

- PRICE, Richard. *Political writings*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.
- PRIESTLEY, Joseph. *Political writings*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.
- PROCACCI, Giuliano. *Studi sulla fortuna di Machiavelli*. Roma: Inst. Italiano per l'età moderna e contemporanea, 1965.
- ROBBINS, Caroline. *The eighteenth-century commonwealtmen*. Indianapolis: Liberty Fund, 1987.
- SIDNEY, Algernon. *Discourses concerning government*. Indianapolis: Liberty Fund, 1996.
- SILVA, Ricardo. Visões da liberdade: republicanismo e liberalismo no debate teórico contemporâneo. *Lua Nova*. 2015, n. 94, pp. 181-215
- SKINNER, Quentin. A third concept of liberty. *Proceedings of the British Academy*. 2002a, n. 117, pp. 237-268
- _____. Classical liberty and the coming of the English civil war. In *Republicanism: a shared European heritage*, edited by Martin Gelderen and Quentin Skinner. Cambridge: Cambridge University Press, 2002b. vol. 2.
- _____. Considerazioni sulla libertà repubblicana. In *Libertà politica e virtù civile: significati e percorsi del repubblicanesimo classico*, edited by Maurizio Viroli. Torino: Edizioni della Fondazione Giovanni Agnelli, 2004.
- _____. Freedom as the absence of arbitrary power. In *Republicanism and political theory*, edited by Cecile Laborde and John Maynor. Oxford: Blackwell Publishing Ltd, 2008a.
- _____. *Hobbes and republican liberty*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008b.
- _____. *Liberty before liberalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.
- _____. The paradoxes of political liberty. *The Tanner lectures on human values*. Oct. 25, 1984, pp. 226-250
- _____. The republican ideal of political liberty. In *Machiavelli and republicanism*, edited by Gisela Bock, Quentin Skinner and Maurizio Viroli. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- _____. *Visions of politics II: renaissance virtues*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002c.
- VENTURI, Franco. *Utopia and reform in the enlightenment*. Cambridge: Cambridge University Press, 1971.
- VIROLI, Maurizio. *Republicanism*. New York: Library of the Congress, 2002.
- WOOD, Gordon. *The creation of the American republic: 1776-1787*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1969.